

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

07
NÚMERO
ROBRICA

LEI Nº 2.757 DE 08/04/1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ATICA

JOSE JOAO KLEMPDUIZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação da Terceira Idade de Canoinhas - ATICA**, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 08 de abril de 1996.


JOSE JOAO KLEMPDUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 08/04/1996.


DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO